



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA.

CNPJ: 06.988.976/0001-09



1º APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Apostilamento que se faz ao “**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**”, CONTRATO PE Nº 20220624001, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022035/CPL, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA**, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA **F. P. SOARES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, como segue:

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 06.988.976/0001-09, com sede na Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – Magalhães de Almeida- MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo ordenador de despesas Sr. **FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO**, CPF: 376.189.208-00 CNH: 0124760000724 - DETRAN PI, residente em Magalhães de Almeida/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve unilateralmente acrescentar a dotação orçamentaria do Contrato nº 20220624001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo o acréscimo de dotação orçamentária para fazer frente à despesa do Contrato Nº20220624001, originário do Processo Licitatório Pregão Eletrônico - PE Nº 028/2022, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**:, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à **INCLUSÃO** de dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

(grifo nosso)



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA.

CNPJ: 06.988.976/0001-09



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude do acréscimo de nova dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rubrica:

12.361.0421.2019.0000 - MANUTENÇÃO, RECUP. E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Passará a ser acrescida das seguintes rubricas:

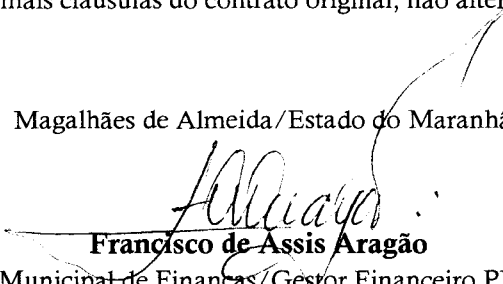
12. 361. 0832. 1008. 0000 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE U. ESCOLARES DO ENS.FUND
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

12 365 0832 1051 0000 CONST. AMP. E REFORMA DE UNID. ESCOLAR DO PRÉ-ESCOLAR
240 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Magalhães de Almeida/Estado do Maranhão, 25 de julho de 2022.


Francisco de Assis Aragão

Secretario Municipal de Finanças/Gestor Financeiro PMMA/MA.

Testemunha: *Júlia Maria Costa Lima*

CPF: 071922933-26

Testemunha: *Marcilio Nunes Costa Silva*

CPF: 048.566.783-44